

ARTE(E) FACTS

OPEN
CALL
19.02

—
19.03
2021

SUPERNATURAL
TOGETHERNESS

ARTEFACTS-GUARDA2027.PT

BIENAL DE CONHECIMENTO
GUARDA 2027, REGIÃO CANDIDATA
CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA

RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS
FUNDÃO, GUARDA, MANTEIGAS

ART(E)FACTS '21 SUPERNATURAL TOGETHERNESS

FUNDÃO, GUARDA, MANTEIGAS
02-09.2021

ALIANÇA ENTRE ESPÉCIES
E GERAÇÕES
PARA SALVAR O FUTURO

OPEN CALL
RESIDÊNCIA ARTÍSTICA
E CRIAÇÃO

P3 O QUE É A RESIDÊNCIA ARTÍSTICA ART(E)FACTS 2021?
P3 ART(E)FACTS 2021: ALIANÇAS ENTRE ESPÉCIES E GERAÇÕES
P4 CANDIDATOS
P4 APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS
P4 MONTANTES A ATRIBUIR
P4 COMPOSIÇÃO DO JÚRI
P5 CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO
P5 RESULTADOS
P5 COMPROMISSO DE ACEITAÇÃO
P5 PAGAMENTO DO MONTANTE DESIGNADO
P5 CALENDÁRIO
P5 OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS
P6 OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO
P6 PRERROGATIVAS DA ORGANIZAÇÃO
P6 DIREITOS DE AUTOR
P6 CONTACTOS
P6 DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O que é a residência artística Art(e)facts 2021?

Supernatural Togetherness é a primeira edição de Art(e)facts, um projecto do programa de Arquitectura e Território da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027.

Com o objectivo de promover a criação artística e estabelecer parcerias entre artistas (inter)nacionais e artesãos locais, Art(e)facts convoca dois artistas ou colectivos artísticos para a produção de dois projectos, realizados em parceria com artesãos da região do Fundão, Guarda e Manteigas, em Portugal.

A iniciativa é direccionada à prática artística contemporânea que apresente propostas inéditas ou em fase de investigação, cujos objectivos devem propôr a aprendizagem de conhecimento com artesãos locais e a inovação no campo da criação artística actual.

A proposta deverá ser desenvolvida durante o máximo de um mês, em Maio de 2021, nas oficinas de artesãos no Fundão, Guarda e Manteigas, em Portugal.

O programa é flexível mas deverá desenvolver-se em duas partes, sendo a primeira parte de investigação e a segunda parte de produção da proposta. A residência culminará numa exposição colectiva em Julho de 2021, a acontecer nas oficinas dos artesãos no Fundão, na Guarda e em Manteigas.

A escala da proposta é livre e possibilita o enquadramento até à escala de intervenção em espaço público. O orçamento para a sua produção será ajustado à dimensão do projecto, até um montante máximo de 4.000 euros (+ IVA).

2. Art(e)facts 2021: Alianças entre espécies e gerações

Art(e)facts 2021 propõe convocar as gerações mais "antigas" – as que guardam os saberes ancestrais do interior de Portugal – e as gerações mais jovens – as que estão reféns de uma incerteza que não lhes permite imaginar o futuro –. Podem a Arte e a Arquitectura resgatar um legado em perigo e um futuro incerto para os reescrever de um ponto de vista pós-humano?

Mais de metade da população mundial vive hoje em áreas urbanas e em 2050 esse número terá aumentado para 6,5 biliões de pessoas – o correspondente a dois terços da Humanidade –. Com a globalização, as áreas rurais tornaram-se periferias das cidades e verificamos agora que, com o envelhecimento da população, o legado dos saberes ancestrais encontra-se em perigo.

Atingida pela recessão de 2008, na cidade, a geração millennial evolui, e está agora imersa na incerteza de uma crise de saúde global e na

emergência climática. Ao contrário dos jovens que viram o Homem chegar ao espaço ou assistiram à conquista do Estado de bem-estar social, as gerações mais novas não se permitem a imaginar o futuro. Se a Arte e a Arquitectura constroem os imaginários de cada época, a incerteza e a precariedade diminuíram a ousadia de artistas e arquitectos para pensar um mundo emancipado.

Repensar a herança, o legado, o humano e o pós-humano

Não podemos perder a memória dos lugares que carregam uma história que não se escreve apenas por narrativas humanas. O cosmos, o clima, as bactérias ou a tecnologia também têm aqui a sua história. O programa Art(e)facts pretende contribuir para preservar o legado da região e renovar o seu futuro como património para as novas gerações.

Art(e)facts propõe fortalecer estes contextos considerados frágeis. Esta edição pretende construir cenários intergeracionais que garantam a sobrevivência do meio rural, mas também do planeta, com a intenção de melhorar as relações de cooperação e de interdependência entre os seres e os agentes que vivem na Beira Interior.

A primeira edição de Art(e)facts está inserida na história e na geografia da Beira Interior, no caso mais específico do Fundão, Guarda e Manteigas, um cruzamento numa geografia transfronteiriça onde pessoas, bens, informações ou sementes estão em movimento. Fluxos invisíveis que durante séculos moldaram o território e que cada vez mais vão além do controlo humano.

A região é intimamente ligada às correntes dos rios Mondego, Zêzere, Águeda, Douro ou Côa, águas que correm pelo planalto norte com o degelo das montanhas do Sistema Ibérico e Central. As partículas transportadas ao longo de centenas de quilómetros são assimiladas pelas vinhas, amendoeiras e olivais, mas também participam nos processos minerais que dão origem às minas de estanho ou tungsténio na região – ou erodem as serras da Estrela, Malcata e Gardunha.

Art(e)facts sugere a criação de uma rede de práticas estabelecidas entre a arte e o artesanato, ligadas aos ecossistemas do Fundão, da Guarda e de Manteigas e relacionadas com diferentes formas e transmissões de conhecimento, significado e inteligência. Com os ecos das antigas tradições, Art(e)facts visa resgatar a ideia de "legado" e repensar a relação entre quem tem o conhecimento e quem o deve perpetuar.

As propostas apresentadas devem:

- Valorizar o artesanato local;
- Desenvolver processos de colaboração com artesãos locais, assim como procurar desenvolver novos métodos de criação;

- Criar uma obra que resulte da intersecção artista-artesão.
- Inserir-se numa das seguintes áreas de artesanato:
 - Tecelagem de Burel
 - Cestaria de Vime
 - Tecelagem de Linho
 - Olaria
 - Cestaria de Castanho
 - Fabricação Digital

3. Candidatos

O programa de residências artísticas Art(e)facts está aberto a todas as pessoas que trabalham na [área do design, arquitectura ou artes visuais](#).

As condições dos montantes a atribuir não serão alteradas caso a proposta provenha de um colectivo. Em qualquer caso, a proposta será tratada como uma. No caso de uma candidatura colectiva, deverá ser identificado o coordenador da candidatura.

Estão impedidos de se candidatar:

- os membros do Júri;
- os membros dos órgãos directivos/executivos da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027;
- os cônjuges, parentes ou afins, em 2º grau da linha directa ou colateral e os sócios e trabalhadores dos elementos acima identificados.

4. Apresentação de candidaturas

O período de candidaturas é de 19 de Fevereiro a 19 de Março. Nenhuma candidatura será aceite após o término deste período. Nenhuma candidatura será aceite caso não seja instruída com os elementos obrigatórios abaixo descritos.

Apenas um projecto por pessoa ou colectivo poderá ser submetido. As candidaturas serão obrigatoriamente enviadas em formato digital para o email info@artefacts-guarda2027.pt.

As candidaturas deverão conter a seguinte documentação:

1. Fundamentação da proposta
[formato PDF, máximo de 400 palavras, identificado como [Autor_Fundamentacao.pdf](#)];
2. Carta de motivação
[formato PDF, máximo de 400 palavras, identificado como [Autor_Cartademotivacao.pdf](#)];

3. Relatório de investigação com os seguintes elementos:

- Título do projecto;
- Objectivos;
- Necessidades específicas e metodologia do processo de investigação;
- Calendarização;
- Orçamento discriminado;

 [formato PDF, máximo 10 páginas, identificado como [Autor_Nomedoprojecto.pdf](#)];

4. Curriculum Vitae do candidato, ou de cada um dos elementos que integre um colectivo, incluindo documentação de trabalhos recentes
[formato PDF, identificado como [Autor_CV.pdf](#)];

5. Contactos do candidato ou colectivo
[formato PDF, identificado como [Autor_Contactos.pdf](#)];

6. Declaração de autoria do candidato ou colectivo
[formato PDF, identificado como [Autor_Autoria.pdf](#)];

7. Declaração de que o candidato ou colectivo não se encontra abrangido pela exclusão prevista no número 3 "Candidatos"
[formato PDF, identificado como [Autor_Declaracao.pdf](#)].

Aditem-se candidaturas em língua portuguesa ou inglesa.

Após o envio da proposta, os candidatos receberão uma resposta a confirmar a recepção da mesma.

5. Montantes a atribuir

- 2,000 euros (+ IVA) de honorários para o artista ou colectivo.
- Um máximo de 4,000 euros (+ IVA) para os custos de produção de cada um dos projectos seleccionados.
- Alojamento e alimentação durante o período da residência artística consoante as necessidades.
- Assistência técnica por parte da produção da equipa da Câmara Municipal do Fundão.

6. Composição do júri

O júri é composto por:

- Pedro Gadanho, director executivo da Candidatura da Guarda à Capital Europeia da Cultura 2027;
- Andreia Garcia, programadora da área de Arquitectura e Território da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027 e curadora do projecto Art(e)facts 2021;

– Miguel Rainha, Câmara Municipal do Fundão,
Director de Produção do projecto Art(e)facts;

– Miguel von Hafe Pérez, curador;

– Carlos Fernandes, curador.

7. Critérios de apreciação

As candidaturas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios e respectiva ponderação na classificação final:

– Projecto artístico: qualidade, inovação e relevância cultural (70%);

– Viabilidade: consistência do projecto de gestão e optimização dos recursos materiais e financeiros (20%);

– Objectivos: correspondência aos objectivos de interesse cultural definidos no presente open call (10%).

As propostas que não respeitem os princípios democráticos de coexistência e pluralidade – que garantem a igualdade de todas as pessoas, independentemente do género, raça, língua e orientação sexual –, serão rejeitadas.

8. Resultados

O júri seleccionará duas propostas para a realização de duas residências artísticas no Fundão, na Guarda e em Manteigas, em Portugal.

A decisão será comunicada através dos websites da Guarda 2027 (www.guarda2027.pt) e do projecto Art(e)facts (www.artefacts-guarda2027.pt), e das respectivas plataformas de divulgação, assim como, a todos os participantes, via email.

A organização compromete-se a não divulgar ou fazer uso das informações das propostas não seleccionadas.

No caso das propostas não cumprirem os critérios e objectivos estabelecidos, o júri pode não atribuir vencedor, no todo ou em parte, do open call.

9. Compromisso de aceitação

A organização irá assinar contrato com os candidatos ou colectivos seleccionados. O objectivo deste documento é regular os direitos e deveres de ambas as partes, assim como, estabelecer a regulamentação para o seu incumprimento.

10. Pagamento do montante designado

O pagamento aos candidatos ou colectivos seleccionados será feito por transferência bancária e será feito em dois pagamentos, mediante apresentação das facturas regulamentares em duas prestações, como se segue:

O fee artístico (2.000 euros + IVA) será pago numa única factura, emitida após assinatura do contrato e envio do plano de trabalho final.

O valor de produção (até 4.000 euros + IVA) será pago de acordo com as despesas justificadas mediante apresentação de duas facturas: uma factura inicial de 70% do custo total estimado e uma factura final com o montante restante.

11. Calendário

Abertura do open call para as residências artísticas
19 de Fevereiro de 2021

Pedidos de esclarecimento
Até 1 de Março de 2021

Divulgação das respostas
Até 5 de Março de 2021

Fecho do open call
19 de Março de 2021

Comunicação dos resultados
5 de Abril de 2021

Período de Residências Artísticas
De 3 de Maio até 31 de Maio de 2021

Exposição
2 de Julho – 4 de Setembro de 2021

12. Obrigações dos candidatos seleccionados

Os candidatos ou colectivos seleccionados devem comunicar a sua aceitação, por escrito, num período não excedente a 15 dias após a publicação dos resultados. Caso não comuniquem a aceitação por escrito, o júri cederá as vagas das residências artísticas a outros candidatos ou colectivos, seleccionados consoante a pontuação da sua proposta.

Os beneficiários comprometem-se a realizar a residência artística, bem como a conceber e a produzir a peça artística, em conformidade com estas regras. Qualquer eventual modificação do projecto deve ser

suficientemente justificada e previamente autorizada pela organização do Art(e)facts 2021.

Do mesmo modo, comprometem-se a utilizar o montante atribuído aos materiais e produção exclusivamente para este fim. Devem, igualmente, submeter-se a controlo financeiro e a cumprir as obrigações fiscais estabelecidas por lei.

Em caso de ausência do local de trabalho, durante as datas de residência ou de não adaptação da sua estadia a esta temporalidade, a estadia e benefícios podem ser total ou parcialmente adiados ou cancelados.

Os candidatos seleccionados devem, também, participar nas actividades organizadas pela Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027 relacionadas com este programa de residências, nomeadamente na apresentação pública dos resultados no formato considerado adequado (exposição polilocalizada), na participação na realização do documentário e na contribuição para a visibilidade e comunicação do projecto.

Os candidatos seleccionados devem cumprir as regras de bom funcionamento dos locais de acolhimento.

13. Obrigações da organização

A organização da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027 está comprometida em desenvolver este programa e assegurar, a todo o momento, os direitos dos candidatos seleccionados e a integridade das suas propostas, assim como, garantir que o projecto é devidamente publicitado, tanto no seu website como em outros meios públicos.

Do mesmo modo, a organização está responsável por avaliar, supervisionar e monitorizar o desenvolvimento das propostas, assim como as tarefas de coordenação e o cumprimento dos prazos acordados para a execução do programa.

Será a organização a identificar e a seleccionar as oficinas dos artesãos nas áreas artesanais de interesse dos proponentes, estabelecendo a ponte entre artistas e artesãos.

14. Prerrogativas da organização

A organização da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027 pode requerer informações sobre o desenvolvimento do projecto durante a sua fase de implementação.

Os materiais a trabalhar propostos pelos artistas ou colectivos podem ser alvo de sugestão de alteração se, por ventura, houver uma oferta mais sustentável

e mais adequada, no território, ao abrigo do contexto da residência artística.

15. Direitos de autor

Os candidatos cederão à organização da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027 os direitos dos projectos seleccionados apenas e exclusivamente para fins de comunicação em catálogos, posters, vídeos promocionais, webpages e outros medias audiovisuais, sempre que relacionados com os objectivos da organização que convoca o concurso, sem prejuízo dos direitos morais que tem em relação à sua autoria.

Os participantes no open call garantem que as propostas apresentadas são originais e que são titulares de todos os seus direitos, incluindo os direitos de propriedade intelectual. Se a proposta incluir os direitos de autor de terceiros, os participantes garantem a obtenção dos direitos, autorizações e/ou licenças necessárias, exonerando a organização da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027 de qualquer reclamação a este respeito.

A organização da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027 compromete-se a respeitar escrupulosamente os direitos do autor da obra, reconhecendo, a todo o momento, a sua autoria.

16. Contactos

O presente Open Call é lançado pela organização do Art(e)facts, um projecto do programa de Arquitectura e Projectos Intermunicipais da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027.

O regulamento está disponível de forma bilingue [PT/ENG] através do website do projecto Art(e)facts (www.artefacts-guarda2027.pt).

As comunicações ou notificações de qualquer natureza serão efectuadas através do e-mail indicado pelos candidatos ou colectivos aquando da submissão da candidaturas.

No caso de comunicações ou notificações efectuadas pela entidade organizadora aos candidatos ou colectivos, as mesmas consideram-se sempre efectuadas no dia subsequente ao seu envio.

17. Disposições finais

De acordo com o disposto no Regulamento UE 2016/679, todos os dados fornecidos serão tratados apenas para tratamento do processo do open call e poderão ser consultados e modificados mediante pedido do próprio.

A participação neste open call implica a total aprovação das regras previamente descritas.

Os candidatos assumem a total responsabilidade sobre a autoria das propostas apresentadas.

Todos os esclarecimentos e dúvidas sobre a interpretação do presente regulamento deverão ser submetidos à organização através do email info@artefacts-guarda2027.pt dentro do prazo definido no calendário.

A organização compilará todas as questões submetidas até ao prazo definido e responder-lhes-á de forma global, em documento aberto a disponibilizar no site da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027, de acordo com o prazo definido no calendário.